



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PLC/0008.4/2022

EMENTA: “Altera a Lei Complementar nº 582, de 2012, que "Fixa o efetivo máximo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e estabelece outras providências", para o fim de organizar o efetivo de acordo com a densidade demográfica dos Municípios.”

AUTOR: Celso Zuchi

RELATOR: José Milton Scheffer

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do eminente Deputado Celso Zuchi que tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº 582, de 2012, que "Fixa o efetivo máximo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e estabelece outras providências", para o fim de organizar o efetivo de acordo com a densidade demográfica dos Municípios.

Em vista da interferência da proposição na gestão de efetivo do Corpo de Bombeiros Militar cuja prerrogativa é delegada a uma Secretaria de Estado, é imprescindível a consulta desta Casa Legislativa ao Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial e ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com o propósito de buscar instruir o feito com manifestação de mérito acerca da viabilidade técnica do objeto do Projeto de Lei em apreço.

Desse modo, **requer-se DILIGÊNCIA ao Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial (CSSPPO) e ao Corpo de Bombeiros Militar (CBMSC)**, para manifestação acerca da matéria.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer

Líder de Governo